



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE  
PESSOAL EM SAÚDE/ GDHS



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 023/2013 – GDHS/HCU-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob Nº. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na Arquitetura Hospitalar da Bioengenharia do HCU/UFU.

### 1 - DESCRIÇÃO DA VAGA

Para Estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
ARQUITETURA E URBANISMO	02	Bioengenharia do HC/UFU

### 2 - DESCRIÇÃO DA ÁREA

#### 2.1. Descrições das atividades que serão desenvolvidas no estágio

2.1.1. Desenvolver projetos de arquitetura e mobiliários em AUTOCAD;

2.1.2. Executar levantamentos de áreas e atualização de projetos.

### 3 - PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE  
PESSOAL EM SAÚDE/ GDHS



3.2. Ser aluno do 7º até 9º período de graduação de Arquitetura e Urbanismo.

3.3. Ter conhecimentos e habilidades em AUTOCAD.

#### 4 - INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/05/2013 à 23/05/2013**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [recursoshumanoshcu@gmail.com](mailto:recursoshumanoshcu@gmail.com), contendo currículo/ASSUNTO: ESTAGIÁRIO ARQUITETURA E URBANISMO.

#### 4.3. Informações adicionais:

4.3.1. O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

4.3.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE  
PESSOAL EM SAÚDE/ GDHS



VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4.3.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do setor de atuação, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

4.3.4. O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

4.3.5. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** a ser pago pela CONCEDENTES, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

4.3.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

4.3.7. A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.

4.3.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

4.3.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
SETOR DE PROVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE  
PESSOAL EM SAÚDE/ GDHS**



---

4.3.10. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil - o candidato deverá ser o titular da conta).
- b) uma foto 3X4 recente.

4.3.11. A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.

4.3.12. O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 15 de maio de 2013.  
DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA  
Diretor Executivo da FAEPU